



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 728/2005.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A EFETIVAR DOAÇÃO DE UMA BICICLETA
PARA PASTORAL DA FAMÍLIA DA PARÓQUIA
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Canário aprovou e eu SANCIONEI, a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, a efetivar a doação a entidade abaixo relacionada:

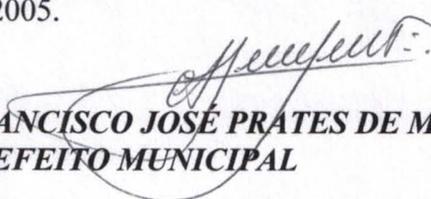
DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Paróquia Nossa Senhora de Fátima	01 (BICICLETA)	R\$. 399,00

Parágrafo Único - A referida doação dar-se ao pedido da entidade a esta municipalidade conforme cópia em anexo, para que seja realizada uma rifa com o objetivo de angariar recursos para realização do “III Encontro de Casais com Cristo”, que acontecerá na referida Paróquia.

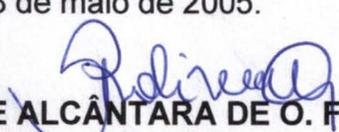
ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta Municipalidade.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 23 de maio de 2005.


FRANCISCO JOSÉ PRATES DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, em 23 de maio de 2005.


ROSE ALCÂNTARA DE O. FREITAS
CHEFE DE GABINETE